

09/10/2020 - *Clotário Cosme Inocencio*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2019

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA, NA FORMA ABAIXO:”

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.410/0001-88, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 150 - Novo Horizonte - 29902-120, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação – MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 576.546.707-53 e RG nº 362186 SSP ES, residente e domiciliado na Avenida Governador Jones Santos Neves, nº 1.403, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-035 e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.474.117/0001-07, com sede à Rua Izaldino Camata, 150, Centro, Marilândia-ES, Cep: 29.725-000, representada legalmente pelo seu Presidente o Senhor **ANTONIO CARLOS FORNACIARI**, inscrito no CPF nº 998.338.857-87, RG nº 867.614 – SPTC-ES, residente e domiciliado em São João de Terra Alta – Zona Rural - Linhares–ES, Cep.: 29.900-000, resolvem celebrar o presente Aditivo ao termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, oriundo do processo administrativo nº 6510/2019 e apenso nº 8437/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 20/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **até 30 de junho de 2021, contado a partir da data de seu vencimento.**

Clotário Cosme Inocencio

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 28 de setembro de 2020.

maeu

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antonio Cassio Fornaciari

ANTONIO CASSIO FORNACIARI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA
CPF nº 998.448.857-87

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019

2